

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 09/12/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 09/12/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.saaelambari.mg.gov.br](http://www.saaelambari.mg.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: [compras1@saaelambari.mg.gov.br](mailto:compras1@saaelambari.mg.gov.br) / [compras2@saaelambari.mg.gov.br](mailto:compras2@saaelambari.mg.gov.br), ou pelos sites: [www.saaelambari.mg.gov.br](http://www.saaelambari.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PABLO LUIZ LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adalberto Luiz da Silva  
**Código Identificador:**5B01FAB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**  
**EDITAL - PROCESSO SELETIVO - ANALISTA DE PROJETO DE OBRAS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL nº 01/2020**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, por meio de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 01/2020, destinado ao recrutamento de pessoal, com inscrições no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2020** nos seguintes termos:

**1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES**

O presente procedimento de seleção destina-se a contratação de **ANALISTA DE PROJETOS DE OBRAS** para o quadro permanente da AMEPI. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço da AMEPI no prazo de validade do PSPS.

A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

O PSPS será composto de Análise Curricular e Entrevista;

As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

O colaborador contratado estará submetido ao regime celetista.

A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.

O Processo Seletivo será feito a partir de busca ativa de candidatos, inscrições, análise curricular e entrevista.

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 05/2020 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:

- a) a busca ativa de pré-candidatos e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 01/2020;
- b) a validação da classificação preliminar de candidatos, com base na análise curricular;
- c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
- d) convocação para entrevista;
- e) o acompanhamento inicial dos trabalhos na AMEPI;
- f) a decisão sobre casos não previstos neste edital;
- g) A validação e divulgação da classificação final.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**2 – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**2.1** O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições do cargo:

Cargo	Vaga	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Analista de Projetos de Obras	01	20h	R\$ 3.033,00	Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

**2.2 Atribuições do cargo:**

Formação Superior completa com Registro no Conselho de Classe nas Áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura.

Assessoramento e consultoria, na área de engenharia civil e arquitetura;

Oferecer suporte técnico ao escritório de engenharia da AMEPI quanto a gestão de projetos, metodologias, políticas, padrões, ferramentas métricas, informações, histórico dos projetos e/ou atividades estratégicas;

Monitorar os projetos, mantendo os controles, informações históricas e atuais sobre eles;

Acompanhar e fiscalizar os resultados dos projetos em andamento, incluindo seus indicadores e propor, em conjunto com os responsáveis pelos respectivos projetos, os devidos ajustes;

Elaborar relatório de análises de resultados;

Assessorar a presidência a AMEPI em assuntos técnicos específicos, através de estudos, pesquisas, pareceres, levantamentos, entre outros documentos técnicos;

Subsidiar a assessorar a tomada de decisão no âmbito de serviços de engenharia ofertados pela AMEPI;

Exercer responsabilidade técnica; atuar estrategicamente na elaboração de planos e políticas públicas, assessorar no estabelecimento de metas e indicadores e instrumentos de avaliação;

Zelar pelo efetivo cumprimento de ações de governança e integridade pública; comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela AMEPI, especialmente em relação as questões de transparência pública;

Outras atividades afins.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço da AMEPI:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pela AMEPI.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço da AMEPI.

3.4 Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais, formações acadêmicas e cursos complementares, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas por meio de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site [www.amepi.org.br](http://www.amepi.org.br), para fins de classificação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

- a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020;
- b) Inscrições, que serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no site da AMEPI ([www.amepi.org.br](http://www.amepi.org.br)) no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2020**;
- c) Análise curricular **até o dia 04 de dezembro**;
- d) Divulgação da classificação Preliminar dos candidatos e convocação para entrevistas, **até às 17 horas dia 07 de dezembro de 2020**;
- e) Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar, **até dia 09 de dezembro de 2020**;
- f) Divulgação do resultado após prazo de recurso, **até dia 10 de dezembro de 2020**;
- g) Divulgação no diário oficial da relação de candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas, **até dia 11 de dezembro de 2020**;
- h) Entrevistas, **dia 14 de dezembro de 2020**;
- i) Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação, **dia 15 de dezembro de 2020**.

4.3 – Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site da AMEPI ([www.amepi.org.br](http://www.amepi.org.br)), link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.

- a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais, anexando comprovante das especializações e cursos complementares.
- b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
- c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. A AMEPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas.

### 05. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A 1ª etapa do PSPS consistirá em Análise Curricular. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR FORMAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b> • No máximo 02 Especializações; • Carga horária mínima de 360 horas; • Especialização na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.	1,5	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
<b>MESTRADO</b> • No máximo 01 Mestrado; • Mestrado na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.	3,0	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
<b>DOCTORADO</b> • No máximo de 01 doutorado; • Doutorado na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.	4,0	4,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>	<b>PONTOS DO CURSO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTE</b>
<b>INFORMÁTICA</b> • No máximo 05 Cursos; • Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas; • Cursos em AutoCAD e Pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc.) concluídos nos últimos 05 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.	0,4	2,0	Declaração ou certificado
<b>CURSOS ESPECÍFICOS</b> • Participação em curso relativo à área de Engenharia Civil ou Arquitetura carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 05 certificados, sendo 0,5 pontos a cada certificado apresentado.	0,6	3,0	Declaração ou certificado
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>15 PONTOS</b>	

5.2. O candidato deverá acessar o link específico no site da AMEPI ([www.amepi.org.br](http://www.amepi.org.br)) preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais e anexar os documentos comprobatórios descritos no item 5.1.

5.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.4. A AMEPI poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos.

5.7. Serão rejeitados, liminarmente, os comprovantes apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

5.9. Cada comprovante será computado uma única vez.

### 6-DA ENTREVISTA

6.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada entrevista, conforme o quadro a seguir:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
14/12/2020	AMEPI Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade- MG.	A partir das 9 horas (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	10 (dez)

6.2 – A elaboração de lista de candidatos aptos a participar das entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos do artigo 5.1 deste Edital, sendo selecionados **apenas os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação da análise curricular.**

6.3 A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo de 15 (quinze) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato.

6.4 Os candidatos serão convocados para a entrevista, mediante publicação da relação de inscritos com os respectivos horários no Diário Oficial e no site da AMEPI;

6.5 Os candidatos deverão comparecer de máscara;

6.6 A entrevista avaliará o perfil profissional e aptidão para o cargo de Analista de Projetos de Obras;

6.7 A entrevista será avaliada em **10 pontos**.

## 07. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

7.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- Deixar de comprovar os requisitos dispostos no item 3.1.
- faltar à entrevista;
- chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela AMEPI ;
- desrespeitar membro da AMEPI, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrevista;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- obter maior pontuação na formação acadêmica.

## 09. DOS RECURSOS

09.1 Os recursos deverão ser enviados, com os devidos documentos comprobatórios, para o email **financeiro@amepi.org.br** utilizando o modelo que constitui o Anexo 1 deste Edital no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação da classificação preliminar.

09.2 A Comissão de Processo Seletivo nomeados pela Portaria n.º 05/2020 terá prazo de 01 (um) dia útil para avaliar o recurso.

09.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

09.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 **Até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2020** será publicada classificação final, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Análise Curricular e Entrevista.

10.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Análise Curricular e da Entrevista.

10.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da AMEPI, nos quadros de avisos da AMEPI e no Diário Oficial do Município.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

11.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

12.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na AMEPI, durante o prazo de validade do PSPS.

12.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar a AMEPI em até 2 (dois) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

12.4 Realizada a convocação por parte da AMEPI por meio de site, endereço eletrônico, publicada no site e no Diário Oficial, no caso de NÃO COMPARECIMENTO em 2 (dois) dias, o convocado perde direito a vaga, podendo a AMEPI a convocar o próximo candidato.

12.5 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pela AMEPI.

## 13. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

13.1-O candidato deverá comparecer a AMEPI no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

13.2 Documentos necessários (cópia e original):

- Atestado médico;

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Certificado de reservista;
- Cartão do PIS;
- Certidão de casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de vacina dos filhos;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4;
- Conta no Banco Do Brasil;
- Demais documentos conforme exigências do cargo.

#### 14. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

14.1 As vantagens funcionais que o colaborador contratado fará jus estão de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e Plano de Cargos da AMEPI.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

15.2 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Assessoria Jurídica da AMEPI.

15.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I:** Formulário Modelo de Recurso

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

João Monlevade, 26 de novembro de 2020.

**LERIS FELISBERTO BRAGA**

Presidente

#### ANEXO I

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 01/2020</b>	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF
TELEFONE PARA CONTATO:	
EMAIL:	
CARGO: Analista de Projetos de Obras	
<b>MODALIDADE DO RECURSO:</b>	
<input type="checkbox"/>	Homologação da Inscrição
<input type="checkbox"/>	Análise Curricular
<input type="checkbox"/>	Classificação Final
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:</b>	
João Monlevade, ____ de _____ de 2020	
(Assinatura do Candidato)	

**Publicado por:**  
Renata Marques Drumond  
**Código Identificador:**655F9C66

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CISTRI- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 76 -PE02**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 76**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):